



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Comissão Permanente de Defesa do Cidadão e Honrarias

## **Parecer da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação**

**Proposição:** Projeto de Lei nº 016/2024.

**Ementa:** Dispõe acerca da obrigatoriedade das unidades de saúde, escolas públicas, órgãos de assistência social e todos os locais públicos de grande circulação do Município de Aracruz, a afixarem cartazes com QR CODE para acesso ao aplicativo infância segura.

**Autoria:** Poder Legislativo – Etienne Coutinho Musso.

**Relator:** Vereador Elizeu Costa.

### **1 - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, tramitando nesta Casa Legislativa, distribuído à relatoria deste Vereador, no âmbito da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, para que, dentro de suas atribuições, possa apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

“Art. 30. Sem prejuízo do disposto no art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

[...]

*IV - À Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, compete opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde, higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.”*

### **2 - ANÁLISE DO PROJETO**

Em análise do projeto apresentado em que trata da obrigatoriedade da afixação de cartazes com QR code para o download e acesso ao aplicativo “Infância Segura”, nas unidades de saúde, escolas públicas, e locais públicos de grande circulação do município de Aracruz, o projeto está em consonância com a importância do papel do legislativo municipal na promoção de ações que combatem a violência e atuam diretamente na defesa a vida, incluindo importante inclusão do meio digital como via de defesa, que vem a ser de grande importância com o avanço tecnológico que





## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comissão Permanente de Defesa do Cidadão e Honrarias

presenciamos cada vez mais incluso no meio social em especial entre os jovens em foco no Projeto de Lei apresentado. E especificamente quanto a constitucionalidade material e formal, não vislumbro qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria.

### **3 - VOTO DO RELATOR**

Após análise dos autos, nos termos da fundamentação lançada neste parecer, entendo que o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2024 de autoria da Vereadora Etienne Coutinho Musso, está em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro, portanto esta relatoria se manifesta pelo parecer FAVORÁVEL à matéria.

Aracruz/ES, 01 de Novembro de 2024.

---

Elizeu da Costa Pereira  
Vereador - PP



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003500340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELIZEU COSTA** em 01/11/2024 15:26

Checksum: **F83F9C7F0947F282147B43A44AB388DD9435E63FC16435FDDE2D7CC9E3406759**

